



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 11, de 16/02/2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.537,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.537,30 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "SIM MUNICIPAL" - CIDERSU

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 22.537,30 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Adiciona: 22.537,30

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

- Superavit Financeiro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.537,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR necessário a implantação do Serviço de Inspeção Municipal ofertado pelo CIDERSU, serviço esse de grande importância para os produtores famenses..

Ante ao exposto, tendo em vista ser medida necessária para o desenvolvimentos da economia e a melhora da qualidade de vida da população famense, requer a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, de acordo com as disposições regimentais.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação de praxe.

Prefeitura de Fama-MG, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal